



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

**RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2024**

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Gestor: Elder Gobbi - Presidente

Contador: Giovanni Armanni

Controle Interno: João Marcos Soares Nunes – Auditor de Controle Interno

Período de Avaliação: 01/01/2024 a 31/12/2024

1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Elder Gobbi**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

PRESIDENTE:

NOME: Elder Gobbi

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CPF: 748.304.659-72

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: administrativo@tapurah.mt.leg.br

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

CPF: 622.405.951-91

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

NOME: João Marcos Soares Nunes

PERÍODO: 01/10/2024 a 31/12/2024

CPF: 045.691.221-59

FONE: (66) 99943-1723

E-MAIL: jmsoares1@hotmail.com

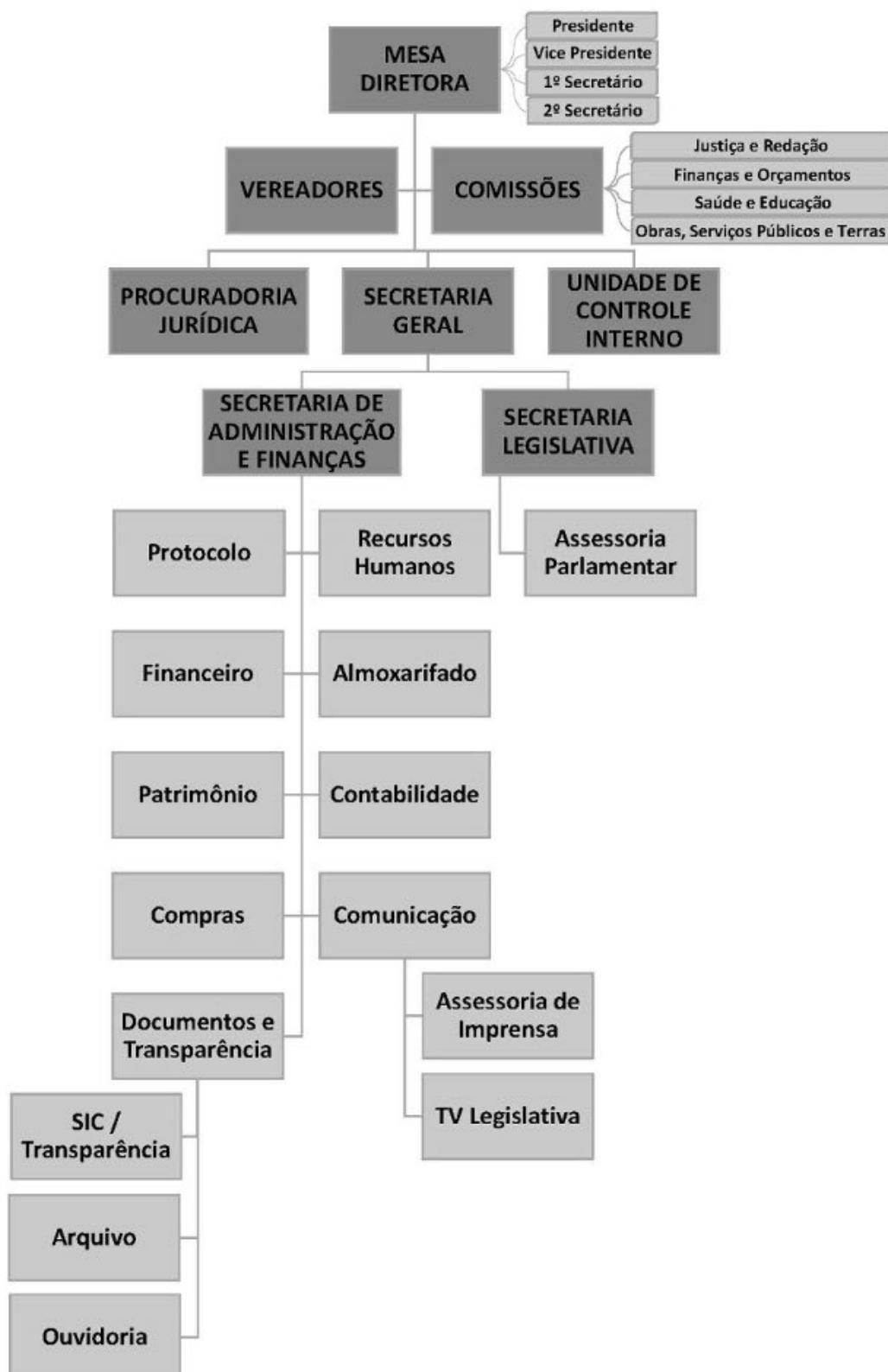


CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

2.0 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

3.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2024 é R\$ 158.678,16 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)¹.

| RESTOS A PAGAR DE 01/01/2024 A 31/12/2024 | | |
|---|--------------------|-------------------|
| EMPRESA | CNPJ | SALDO |
| EMPORIO EVENTUALL | 49.286.066/0001-89 | 5.090,57 |
| FRAN DECORAÇÕES LTDA | 47.097.961/0001-20 | 525,00 |
| INSS | 29.979.036/0083-97 | 2.270,64 |
| INSS | 29.979.036/0083-97 | 5.829,71 |
| E.M. EHRIG E CIA LTDA | 07.131.187/0001-01 | 592,00 |
| E.M. EHRIG E CIA LTDA | 07.131.187/0001-01 | 316,00 |
| MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA | 33.955.893/0001-88 | 2.687,71 |
| BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA | 12.818.732/0001-72 | 1.796,63 |
| L. T SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 19.064.991/0001-02 | 840,00 |
| TV BURITIS LTDA | 03.485.628/0001-12 | 1.883,00 |
| REVENI CARMEN MILAN | 48.660.412/0001-84 | 4.115,87 |
| REVENI CARMEN MILAN | 48.660.412/0001-84 | 1.580,48 |
| REVENI CARMEN MILAN | 48.660.412/0001-84 | 397,47 |
| LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS | 12.039.966/0001-11 | 48.807,04 |
| CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 21.058.617/0001-38 | 62.277,10 |
| VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA | 21.997.155/0002-03 | 18.730,24 |
| RIOLLI & LIMA UNIFORMES | 50.583.738/0001-05 | 938,70 |
| TOTAL | | 158.678,16 |

¹ Fonte: Portal Transparência – Despesas – Restos a pagar. Disponível em: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/restos_a_pagar?2. Acessado em 28/01/2025



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

4.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:

| FORNECEDOR | PERÍODO | VALOR PAGO |
|--|-------------------------|-------------------|
| Claro S/A – CNPJ 40.432.544/0001-47 | 01/01/2024 a 31/12/2024 | R\$ 126,28 |
| | 01/01/2023 a 31/12/2023 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$ 126,28 |

FONTE: Portal da Transparência - **despesas por credor – CLARO S/A**

5.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:

| Fornecedor | PERÍODO | VALOR PAGO |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| OI S/A CNPJ 76.535.764/0329-32 | 01/01/2019 a 31/12/2019 | R\$ 3.989,96 |
| | 01/01/2020 a 31/12/2020 | R\$ 3.030,25 |
| | 01/01/2021 a 31/12/2021 | R\$ 3.884,41 |
| | 01/01/2022 a 31/12/2022 | R\$ 1.890,40 |
| | 01/01/2023 a 31/12/2023 | R\$ 1.251,61 |
| | 01/01/2024 a 31/12/2024 | R\$ 911,98 |
| TOTAL | | R\$ 14.958,61 |

FONTE: Portal da Transparência - **despesas por credor – OI SA**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2024 tiveram uma redução de aproximadamente 37% em relação ao exercício de 2023.

6.0 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

| PERÍODO | VALOR PAGO |
|----------------------------------|------------------|
| 01/01/2019 a 31/12/2019 | R\$ 28.441,12 |
| 01/01/2020 a 31/12/2020 | R\$ 28.751,48 |
| 01/01/2021 a 31/12/2021 | R\$ 36.521,83 |
| 01/01/2022 a 31/12/2022 | R\$ 36.753,12 |
| 01/01/2023 a 31/12/2023 | R\$ 7.015,24 |
| 01/01/2024 a 31/12/2024 | R\$ 2.758,31 |
| Resultado em % entre 2022 e 2023 | -154% (economia) |

FONTE: Portal da Transparência - **despesas – despesas por credor - Energisa**



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

A despesa em 2024 com energia elétrica teve uma grande redução no consumo na proporção de 154% em relação ao exercício de 2023. Isso se deve a instalação de usina fotovoltaica no estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah em estrutura Carport.

7.0 – DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E INDENIZATÓRIA:

7.1 DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 42.935,00

| PERÍODO | FAVORECIDO | VALOR EMPENHADO | VALOR PAGO |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Aelton Antônio Figueiredo | 9.486,00 | 9.486,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Cleomar Eterno de Campos | 4.340,00 | 4.340,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Daise Martins de Souza | 1.736,00 | 1.736,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Diego Rafael Grendene | 868,00 | 868,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Elizeu Francisco de Oliveira | 2.604,00 | 2.604,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Mariele Cristina Benin | 1085,00 | 1085,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Leandro Frizzo | 1.736,00 | 1.736,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Elder Gobbi | 5.890,00 | 5.890,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Jonathan Ramos Medeiros | 4.774,00 | 4.774,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Marcio Araújo de Macedo | 6.727,00 | 6.727,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Rhayza Alves de Arruda Saraiva | 1.302,00 | 1.302,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Tancredo Vargas Saraiva de Araújo | 2.387,00 | 2.387,00 |
| TOTAL | | 42.935,00 | 42.935,00 |

FONTE: Portal da Transparência - Servidor - Diárias.

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com correção dos valores pela Portaria nº 19/2023 conforme pode-se observar:

Lei nº 1.249/2019

Art. 1º...

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 992,00
- c) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- d) Para outros Municípios do Estado R\$ 310,00

Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal R\$ 992,00
- c) Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 620,00
- d) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- e) Para outros Municípios do Estado R\$ 310,00.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

As diárias concedidas no exercício de 2024, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

Houve uma redução na concessão de diárias tendo em vista a instituição de verba indenizatória por meio da Lei Ordinária 1.609/2024.

7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 850,00

O Poder Legislativo, no ano de 2024 se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder, conforme segue:

| Período | Favorecido | Valor |
|-------------------------|---------------------------|---------------|
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Aelton Antônio Figueiredo | 600,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Cleomar Eterno de Campos | 250,00 |
| TOTAL | | 850,00 |

FONTE: Portal da Transparência - Servidor - Adiantamento.

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, in *verbis*:

Art. 1º. Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

(...)

7.3 VERBA INDENIZATÓRIA CONCEDIDA: VALOR GLOBAL: R\$ 42.935,00

| PERÍODO | FAVORECIDO | VALOR EMPENHADO | VALOR PAGO |
|-------------------------|---------------------------|-----------------|------------|
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Aelton Antônio Figueiredo | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Cleomar Eterno de Campos | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Daise Martins de Souza | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Diego Rafael Grendene | 15.000,00 | 15.000,00 |



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Elizeu Francisco de Oliveira | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Leandro Frizzo | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Elder Gobbi | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Jonathan Ramos Medeiros | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01/12/2024 a 31/12/2024 | Marcio Araújo de Macedo | 15.000,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | 135.000,00 | 135.000,00 |

A regulamentação sobre a verba indenizatória aos Parlamentares foi regulamentado pela Lei Ordinária nº 1.609/2024, de 05/06/2024, art. 1º e 2º, in *verbis*:

Art. 1º. Fica instituída a verba de natureza indenizatória para ressarcimento de despesas realizadas exclusivamente em atividade parlamentar de vereadores no âmbito do território nacional, nos termos do §11º do art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

(...)

Art. 2º. Fica instituído a Verba Indenizatório no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Presidente e aos demais vereadores.

(...)

A Verba Indenizatória foi instituída a partir de julho de 2024, e houve a solicitação e devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios pelo uso da referida verba.

8.0 - REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 3.685.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, e quinhentos reais)**.

| TIPO | PREVISÃO INTERFERÊNCIA (DUODÉCIMO) | VALOR ATÉ MÊS ANTERIOR | VALOR NO MÊS | VALOR ACUMULADO |
|------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | 3.685.500,00 | 3.378.375,00 | 307.125,00 | 3.685.500,00 |

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

b) O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor | Receita (-) Despesa |
|--|--------------|---------------------|
| Receitas Patrimoniais – remuneração de depósitos | 74.890,06 | |
| Receita Realizada | 3.685.500,00 | |
| Despesa Empenhada | 2.319.681,40 | 1.365.818,60 |
| Despesa Liquidada | 2.166.878,99 | 1.518.621,01 |
| Despesa Paga | 2.158.778,64 | 1.526.721,36 |
| Devolução ao Poder Executivo | 1.440.270,25 | |

Fonte: RREO

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período auditado o valor de R\$ 2.319.681,40, que, em face da receita de R\$ 3.685.500,00, indica um **superávit orçamentário** na ordem de R\$ 1.365.818,60.

A Câmara recebeu em rendimento de depósitos a quantia de R\$ 74.890,06 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Noutra linha de raciocínio, temos que o valor total efetivamente liquidado e pago no período é de R\$ 2.158.778,64 que, também numa comparação com a receita arrecadada, indica um **superávit financeiro** na ordem de R\$ 1.526.721,36.

No exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Deve-se ressaltar ainda que no ano de 2024 foi instituído gratificação de auditoria legislativa por meio da Lei Complementar Municipal nº 209/2023 sendo feito devolução do valor ao Poder Executivo para pagamento ao servidor responsável pelo controle interno do Poder Legislativo através de termo de cooperação técnica.

10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2024, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

| Empenho | Liquidação | Pagamento |
|---------|------------|-----------|
| | | |



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

| | | |
|--------------|--------------|--------------|
| 2.319.681,40 | 2.166.878,99 | 2.158.778,64 |
|--------------|--------------|--------------|

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67; Lei 14.133/2021);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93; Lei 14.133/2021);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 001/2024, de 04/01/2024 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armanni, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador.

| LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2023 | | | |
|--|------------|-------------|------------|
| Modalidade | Quantidade | Valor (R\$) | % Licitado |
| Convite | 00 | -- | -- |



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

| | | | |
|-----------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Tomada de Preços | 00 | -- | -- |
| Concorrência | 00 | -- | -- |
| Dispensa de Licitação | 11 | 150.694,81 | 19,43% |
| Licitação Inexigível | 01 | 36.000,00 | 4,64% |
| Pregão Eletrônico | 08 | 588.621,88 | 75,92% |
| Pregão Presencial | 00 | -- | -- |
| TOTAL | 20 | 775.316,69 | 100% |

Fonte: portal da transparência – licitações – efetuadas (homologadas)

12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2024):

No exercício de 2024 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA | VIGÊNCIA |
|----------------------------------|---|---|-------------------------|
| 08/2022 – 2º Aditivo 2024 | Solução corporativa de backup em nuvem 1 TB | Philip Obrien Danzmann Ferreira – Obrien Network Security – CNPJ 12.818.732/0001-72 | 01/11/2022 a 01/11/2025 |
| 01/2024 | Fornecimento Energia Elétrica | Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A CNPJ 03.467.321/0001-99 | Prazo Indeterminado |
| 02/2024 | INTERNET FIBRA ÓTICA 60Mbps Dedicado | LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02 | 01/02/2024 a 31/01/2025 |
| 03/2024 | Fornecimento de Água Mineral e gás de cozinha | Ligue Água e Gás CNPJ 07.11.187/0001-04 | 22/01/2024 a 21/01/2025 |



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

| | | | |
|--|--|---|----------------------------|
| 04/2024 | Fornecimento de material de copa cozinha e gêneros alimentícios | Reveni Carmem Milan – CNPJ 48.660.412/0001-84 | 19/02/2024 a 18/02/2025 |
| 05/2024 | Fornecimento de material de expediente, papelaria | Reveni Carmem Milan – CNPJ 48.660.412/0001-84 | 19/02/2024 a 18/02/2025 |
| 06/2024 | Prestação de Serviço de Telecomunicação (sinal de Televisão) 200 inserções | TV Buritis LTDA CNPJ 03.485.628/0001-12 | 19/02/2024 a 18/01/2025 |
| 07/2024 | Fornecimento de material de Limpeza | Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório Ltda CNPJ 33.955.893/0001-88 | 05/03/2024 a 04/03/2025 |
| 08/2024 | Locação Veiculo Sedan Médio | LGS Locadora de Veículos Ltda CNPJ 22.509.943/0001-87 | 04/06/2024 a 03/06/2025 |
| 09/2024 | Gestão de Abastecimento e Lavagem de Veiculos | Link Card Administradora de Benefícios Ltda CNPJ 12.039.966/0001-11 | 08/07/2024 a 07/07/2025 |
| EMPENHO 252/2024 NAD 153/2024 | 09 Poltronas Presidente Espaldar Alto – Marca/Modelo Plaxmetal - Realli | SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.139.449/0001-82 | 21/11/2024 a 12/12/2024 |

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93, Lei 14.133/2021 e legislação aplicável);
- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90; Lei 14.133/2021);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

13.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

A fixação dos subsídios dos vereadores deu-se pela Lei Municipal n.º 1353/2020 fixando novos subsídios para a legislatura de 2021 a 2024. Com isso os vereadores passaram a receber R\$ 5.800,00 e o presidente da câmara R\$ 7.300,00.

No ano de 2024 houve reajuste pela inflação pela Lei 1.579/2024 passando a remuneração a ser a seguinte:

Vereadores: R\$ 6.799,54 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Presidente: R\$ 8.799,54 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Houve reajuste pela inflação aos servidores do Poder Legislativo pela Lei 1.579/2024 no importe de 3,85% referente ao IPCA de 2023.

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

gasto com pessoal no percentual de **1,26%** até o mês de dezembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo:

| Descrição | Valor |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2022) | 133.879.645,54 |
| Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 1.684.354,74 |
| % das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município | 1,26% |
| Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF | 5,40% |
| Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF | 5,70% |
| Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF | 6,00% |

Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ) de janeiro a dezembro/2022.

| OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS | | |
|---|--|------------|
| CNPJ | FAVORECIDO | EMPENHADO |
| 29.979.036/0083-97 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | 121.725,69 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI | | |
| CNPJ | FAVORECIDO | EMPENHADO |
| 04.963.339/0001-44 | PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH | 104.160,69 |

Fonte: Portal da Transparência – despesa por favorecido

15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>

REMESSAS DO APLIC

2024

| PP | CI | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | EN | CG | PPA | LOA | DL |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|----|
| FP PA | DL | |

RECEBIDA TENTANDO NO PRAZO REENVIO NÃO ENVIOU DISPENSADA PELO TCE NÃO SE APLICA

Download CSV

CALENDÁRIO DO FISCALIZADO

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

- Giovanni Armanni de 01/01/2024 a 31/12/2024;

Designação do Sr. Giovanni Armanni como responsável pelo Aplic por meio da Portaria 11/2022 de 21 de janeiro de 2022.

15.1 - Documento/Informação:

NOME: Mariele Cristina Benin

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: ouvidoria@tapurah.mt.leg.br ou sic@tapurah.mt.leg.br

15.2 - Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.3 - Informes Imediatos de Licitação:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.4 - Informes do Geo-Obras:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

15.5 - Informes Imediatos de Concurso:

Não houve nenhuma informação por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

15.6 Informes LRF- Cidadão:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.7 SIC/ Ouvidoria:

NOME: Mariele Cristina Benin

PERÍODO: 110/01/2024 a 31/12/2024

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: ouvidoria@tapurah.mt.leg.br ou sic@tapurah.mt.leg

15.8 - Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal):

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.8 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2024 a 31/12/2024

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

16.0 OBRAS

As obras da Câmara realizadas em andamento no ano de 2024 foram as seguintes:

| Obras Concluídas 2024 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|----------------|------------|------------------|-----------|------------|--|--|--|--|--|
| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA | VALOR TOTAL | INICIO | EVOLUÇÃO DA OBRA | | CONCLUSÃO | | | | | |
| | | | | | % CONCLUÍDO | STATUS | | | | | | |
| 05/2022 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, EM ESTRUTURA CARPORT 33KWP | J.L.M Construtora e Projetos – MTI Construtora e Projetos CNPJ 17.107.098/0001-83 | R\$ 185.000,00 | 08/11/2022 | 100% | Concluída | 24/03/2023 | | | | | |
| 05/2023 | Pavimentação Piso Intertravado estacionamento da Câmara | Cedros Locação de Equipamentos e Máquinas CNPJ 37.993.033/0001-90 | R\$ 52.012,57 | 26/06/2023 | 100% | Concluída | 20/09/2023 | | | | | |
| Obras em Andamento | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA | VALOR TOTAL | INICIO | EVOLUÇÃO DA OBRA | | CONCLUSÃO | | | | | |
| | | | | | % CONCLUÍDO | STATUS | | | | | | |
| O ano de 2024 não terminou com obras em andamento | | | | | | | | | | | | |
| Obras Paralisadas | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA | VALOR TOTAL | INICIO | EVOLUÇÃO DA OBRA | | CONCLUSÃO | | | | | |
| | | | | | % CONCLUÍDO | STATUS | | | | | | |
| Não há obras paralisadas ou suspensas no ano 2024 | | | | | | | | | | | | |



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

As obras e serviços de engenharia seguiram estavam dentro do prazo contratual e não havia nenhuma obra paralisada ou suspensa no ano de 2024.

17.0 PATRIMÔNIO

17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em analise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 06/2023, de 11/01/2023 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Amarildo José Gubert

SECRETÁRIO: Giovanni Armanni

MEMBRO: Flavio Fagundes da Silva

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

18.0 GESTÃO DE FROTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos próprios, no entanto atualmente há um veículo Sedan Locado que está dentro da frota de veículos a disposição do Poder Legislativo conforme contrato 08/2024 decorrente de processo licitatório.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Não há regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI E RN TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site www.tapurah.mt.leg.br em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade. § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Processo nº 4.879-8/2017

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator, determinando à atual gestão que, no prazo de 60 dias, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no [link](#) Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE

LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -

Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br/>, https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/home_portal_v2?2, o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

Com a implantação do SIAFIC houve a troca do sistema, passando a Câmara municipal a utilizar o mesmo sistema da prefeitura (da empresa Coplan).



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

20.0 - CONCLUSÃO

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2024.

Elder Gobbi
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024

Informações Gerais

A Câmara Municipal de Tapurah é uma pessoa jurídica de natureza Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Tem seu domicílio situado em Tapurah, Mato Grosso. Compõe-se de 09 vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. As ações desenvolvidas pela Câmara têm funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

Resumo das políticas contábeis significativas

No presente relatório, estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis com base no exercício de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 9ª edição).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Contábil da empresa contratada Coplan Soluções em Gestão Pública. As informações contábeis extraídas do sistema são as mesmas informações exportadas à consolidação dos dados junto ao Poder Executivo.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases sedimentadas nas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP) e são compostas por:

Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP);

Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

A moeda funcional é o Real. A entidade não possui saldos em moedas estrangeiras.

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com a norma.

O regime contábil adotado na execução do orçamento é o misto, atendo assim ao que preconiza o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, seu valor é reconhecido com base no valor patrimonial, definido nos termos da adoção (aceitação), ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação e amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de serviço ou geração de benefícios econômicos futuros. Se os gastos se destinam apenas à manutenção dos benefícios já esperados são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no período

A Câmara Municipal adota, desde 2015, o método de reavaliação do ativo imobilizado, realizada através de comissão de servidores.

Depreciação

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

A depreciação começou a ser realizada a partir de 2015, após a



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

mensuração da primeira reavaliação do ativo imobilizado, adotando o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Estoques

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

Os estoques são controlados por sistema informatizado, de gestão de estoques, da empresa Coplan Soluções em Gestão Pública. A operacionalização do sistema e controle dos estoques são atividades realizadas por servidor efetivo.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota 1 • Balanço Orçamentário

Trata-se de Balanço Orçamentário não consolidado, abrangendo unicamente o poder legislativo, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário, pois o órgão não é agente arrecadador.

A fixação da despesa do Poder Legislativo, na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024 foi de R\$ 3.685.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A execução orçamentária importou em um montante de R\$ 2.166.878,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

As transferências recebidas do Poder Executivo (Duodécimo) no exercício totalizaram R\$ 3.685.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Em contrapartida ao recurso recebido, o gasto operacional da Câmara no valor de R\$ R\$ 2.166.878,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e a devolução a título de transferência ao Poder Executivo no montante de



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

R\$ 1.440.270,25 (um milhão, quatrocentos quarenta mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), tendo receita patrimoniais de remunerações de depósitos no importe de R\$ 74.890,06 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos) operações evidenciadas a título de transferências financeiras concedidas no exercício (caixa/bancos).

Em relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário fora evidenciada a existência de restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP) do exercício corrente e inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores.

Nota 2 - Balanço Financeiro (BF)

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2024, a título de transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 3.685.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), e receitas extra-orçamentárias de R\$ 397.033,01 (trezentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e um centavo) oriundas de valores retidos em folha de pagamento. Evidenciados registros de despesas orçamentárias na importância de 2.166.878,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), incluído R\$ 397.608,99 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos) de despesa extra-orçamentária, contrapartida das retenções de folha de pagamento.

Nota 3 - Balanço Patrimonial (BP) Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo final em caixa e equivalentes de caixa, no término do exercício financeiro em evidência, encontrava-se zerado. Todas as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagadas dentro do exercício.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2024.

Elder Gobbi
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023/2024

Giovanni Armanni
 Contador
 CRC/MT 016599/O-4